



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2020.**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal nº 01, de 01 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os feriados estaduais serão igualmente aplicados no âmbito do município de Campo Alegre/AL, sendo considerados, para todos os efeitos, feriados municipais.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 26 de junho de 2020.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 26 de junho de 2020.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento